



PREFEITURA MUNICIPAL DIAS D'AVILA
Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer - SEMEC.
Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020

Regulamentação Municipal Decreto de lei nº 1667 de 20 de outubro de 2020

**LEI ALDIR BLANC DISPOE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA
DESTINADA A SETOR CULTURA.**

ANEXO VI
DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL

1. Áreas culturais envolvidas nesta seleção: Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro.

2. Quantidade limite para projeto por proponentes:

2.1. Para apresentação de projeto: 01 (uma) por proponente;

2.2. Para inscrição de projeto: 01 (uma) por proponente;

2.3. Para seleção de projeto: 01 (uma) por proponente;

2.4. Caso se identifique mais de 01 (uma) projeto com uso de CPF e CNPJ envolvendo um mesmo proponente, será considerada o último projeto apresentado com base no registro de envio.

3. Não serão aceitos projetos relacionados a obras ou reformas em bens móveis ou imóveis.

4. Todas as categorias e formatos se encontram com valor global determinado por linguagem artística e quantidades estimadas de projetos a serem selecionados.

4.1. No que se refere a Regra de alocação de recurso, os valores poderão ser remanejados entre categorias por ato das Comissões de Seleção. Porém, somente poderão ser realocados recursos entre categorias da mesma linguagem artística e atendidos os critérios definidos no CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, conforme item 6.6 do presente Edital.

4.2. Se encontram estimadas a quantidade de projetos e valores que seguem abaixo:

a) Artes Visuais – estima-se a seleção de 01 projeto no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

b) Audiovisual – estima-se a seleção de 03 (três) projetos no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta mil reais).

c) Circo – estima-se a seleção de 01 (um) projeto no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

d) Dança – estima-se a seleção de 16 (dezesesseis) projetos no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

e) Literatura – estima-se a seleção de 01 (um) projeto de trabalho no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

f) Música – estima-se a seleção de 06 (seis) projetos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

g) Teatro – estima-se a seleção de 01 (um) projeto no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta mil reais).

h) Parque de Diversão – estima-se a seleção de 01 (um) projeto no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta mil reais).

i) Cozinha tradicional – estima-se a seleção de 64 (sessenta e quatro) projetos no valor de R\$ 67.677,74 (Sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

j) Escola e ou grupos de capoeira estima-se a seleção de 20 (vinte) projetos no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

l) Artesanatos estima-se a seleção de 06 (seis) projetos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

m) Ponto de Cultura / Portões de cultura estima-se a seleção de 01 (um) projeto no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

n) Grupos Tradicionais estima-se a seleção de 03 (três) projetos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

o) Bandas Marciais, fanfarras e Filarmônicas estima-se a seleção de 06 (seis) projetos no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte seis mil reais);

p) Quadrilha Junina estima-se a seleção de 02 (dois) projetos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Totalizando um valor de R\$ 579.677,74 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) em premiações.